

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a autorização Presidencial constante do Processo PR nº 6.694, de 9 de agosto de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 16.08.73 (pág. 8105 - Seção I, Parte I), resolve:

Nº 10, de 18.01.74 - Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, homologado em 11 de julho de 1973, conforme publicação in Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, págs. 2238/9, para o Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - aprovado consoante Decreto nº 70.429, de 14 de abril de 1972, para o emprego de TÉCNICO DE SEGUROS-A, no Estado da Guanabara:

MARGARIDA MIRANDA

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

Nº 12, de 21.01.74 - Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, homologado em 11 de julho de 1973, conforme publicação in Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, págs. 2238/9, para o Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - aprovado consoante Decreto nº 70.429, de 14 de abril de 1972, para os empregos de CONTADOR-A:

NO ESTADO DA GUANABARA

NEVILLE RODRIGUES VIEIRA

DELICIO MAIA CEREJO

ANTÔNIO JORGE REIS DE OLIVEIRA

DILSON DA SILVA

ANA LUCIA CHAVES

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da

publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

(Publicadas in DOU de 30.01.74 - pág. 393)

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.686/73, resolve:

Nº 11, de 21.01.74 - Dispensar, a pedido, a Contadora-A, SONIA MARIA AIROZA MONTEIRO DE BARROS, do Quadro de Pessoal Trabalhista desta Superintendência.

(Publicada in DOU de 30.01.74 - pág. 393)

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 68.726, de 09 de junho de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP-11.019/71, resolve:

Nº 22, de 05.02.74 - Constituir Equipe Técnica de Alto Nível a que se refere o art. 11 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, para desempenho dos encargos fixados no art. 5º do referido Decreto, observadas as demais disposições, integrada pela Diretora da Divisão de Pessoal, MARIA DE LOURDES SMARRITO, que a presidirá e pelos servidores ANÍBAL BENEVOLO GALVÃO, JÁIRA DE LOURDES FONSECA DE LUNA e LUCIA MARIA CALÁBRIA DA SILVA.

Em consequência, fica sem efeito a Portaria nº 149, de 30.06.71, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 02 de julho de 1971.

(MEMO/DP/Nº 33, de 05.02.74)

9